PROJETO DE LEI Nº. 145/2014

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 140/2013, de 17 de dezembro de 2013), como segue:-

12 – Autarquia de Educação de Apucarana	
12.01 – Autarquia de Educação de Apucarana	
12.361.0048.2.129.000 – Aquisição de Equipamentos para Educação	
Fonte de Recursos: 303 Saúde / Percentual Próprio	
(595) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	530.000,00
TOTAL.....	**530.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02 – Poder Executivo	
02.14 – Secretaria de Serv. Públicos	
15.452.0062.2.072.000 – Apucarana Limpa	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(210) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	200.000,00
15.452.0062.2.073.000 – Caminho Aberto	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(212) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	5.000,00
15.452.0062.2.074.000 – Modernização do Pátio de Máquinas	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(213) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	25.000,00
(214) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	50.000,00
15.452.0062.2.075.000 – Bueiro Limpo	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(215) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	100.000,00
15.452.0062.2.076.000 – Vigilância – Vigias	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(216) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	150.000,00
TOTAL.....	**530.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 15 de setembro de 2014.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de Lei, que está sendo submetido para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo a **abertura de Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), este saldo servirá para realizar a aquisição de equipamentos para a **Autarquia de Educação de Apucarana.**

Solicitamos assim, o empenho dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras na aprovação deste presente Projeto de Lei.

Valho-me da oportunidade para manifestar protestos de elevada estima e consideração.

Município de Apucarana, em 15 de setembro de 2014.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal